



EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL PPGP/UFG Nº 02/2026
EDITAL DE SELEÇÃO DA 14ª TURMA (2027)

**MESTRADO EM PSICOLOGIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
(PPGP-UFG)**

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo para 02/2026 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2027, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do regulamento do PPGP (Resolução CEPEC Nº 1535/2017), da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP), conceito 4 na CAPES, possui área de concentração em Psicologia e, tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Psicologia. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Linha 1: Subjetivação, Clínica e Cultura
- b) Linha 2: Psicologia, Educação e Desenvolvimento humano
- c) Linha 3: Psicologia, Marxismo e Sociedade

1.2 Para o desenvolvimento da dissertação a/o mestranda/o deverá conduzir seu trabalho sob orientação de uma/um docente do quadro de docentes credenciadas/os do PPGP e vinculada/o a uma linha de pesquisa. Na página eletrônica do PPGP (ppgp.fe.ufg.br) estão disponíveis outras informações de interesse da/o candidata/o, como área de concentração, especificação das linhas de pesquisa e composição do corpo docente.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final.

1.4 É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos requisitos necessários para o ingresso na UFG na sua categoria de participação (Mestrado), bem como da apresentação da documentação exigida, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP), abrange os procedimentos relativos à seleção de candidatas/os, previstos no Cronograma (item 9 deste edital e

APÊNDICE I).

2.2 Integram o Edital os APÊNDICES descritos no Quadro 1. Os APÊNDICES estarão disponíveis no site do PPGP (ppgp.fe.ufg.br).

Quadro 1

Apêndice	Título
I	Cronograma
II	Termo de Autodeclaração de Pertencimento a Grupo Minorizado
III	Termo de Autodeclaração de Pessoa Trans
IV	Formulário para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição
V	Declaração de disponibilidade de 20 horas
VI	Declaração de (in)existência de vínculo com o corpo docente

3 - DO PÚBLICO

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia portadoras/es de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Psicologia ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação (bacharelado e licenciatura), desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

4 – DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 37 (trinta e sete) vagas para o curso de Mestrado em Psicologia, distribuídas em três linhas de pesquisa descritas a seguir, conforme quadro 2 apresentado no item 4.3:

- a) Linha 1: Subjetivação, clínica e cultura – 17 vagas
- b) Linha 2: Psicologia, educação e desenvolvimento humano – 11 vagas
- c) Linha 3: Psicologia, marxismo e sociedade – 9 vagas

4.2 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 4.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação das/os candidatas/os, considerando que essas/es concorrem para as vagas disponibilizadas na linha de pesquisa indicada na inscrição, exceto quando houver remanejamento, conforme previsto nos itens 6.4.7 e 6.5.7.

4.2.1 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4.2.2 A distribuição de vagas está sujeita à aplicação dos critérios estabelecidos pela Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, alterada pelas inclusões da Resolução CONSUNI/UFG Nº 198/2023, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* e *lato sensu* da UFG, sendo que pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas previstas neste Edital serão reservadas para pessoas pertencentes aos grupos minorizados, mais especificamente, pessoa negra (preta e parda), indígenas, pessoa negra quilombola e demais integrantes de comunidades tradicionais, pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutoras(es), pessoa trans (travestis e transexuais), pessoa com deficiência (física, intelectual, visual, auditiva/surdez, transtorno do espectro autista e deficiência múltipla).

4.2.3 De acordo com a Resolução CONSUNI nº 07R/2015, do total de 37 (trinta e sete) vagas oferecidas, 20 (vinte) delas estão reservadas para candidatas/os pertencentes a grupo/s minorizado/s, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação, sendo 9 (nove) vagas na Linha 1: Subjetivação, clínica e cultura; 6 (seis) vagas na Linha 2: Psicologia, educação e desenvolvimento humano; e 5 (cinco) vagas na Linha 3: Psicologia, marxismo e sociedade.

4.2.4 De acordo com o §1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI nº 07R/2015, candidatas/os pertencentes aos

grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.2.5 De acordo com o §2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI nº 07R/2015, as/os candidatas/os pertencentes aos grupos minorizados classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas/os para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão consideradas/os cotistas.

4.2.6 De acordo com o §4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI nº 07R/2015, não havendo candidatas/os pertencentes aos grupos minorizados aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4.3 Distribuição de vagas: Linha de Pesquisa e Docentes com vagas disponíveis

Quadro 2

Linha de Pesquisa	Docentes com vagas disponíveis	Vagas de ampla concorrência	Vagas para grupos minorizados
Linha 1: Subjetivação, clínica e cultura	- Altair José dos Santos - Carolina de Campos Borges - Cristovão Giovani Burgarelli - Domenico Uhng Hur - Leda Mendes Pinheiro Gimbo - Priscilla Melo Ribeiro de Lima	8	9
Linha 2: Psicologia, educação e desenvolvimento humano	- Alba Cristhiane Santana da Mata - Candice Marques de Lima - Ionara Vieira Moura Rabelo - Maíra Lopes Almeida - Michell Pedruzzi Mendes Araújo - Susie Amâncio Gonçalves de Roure	5	6
Linha 3: Psicologia, marxismo e sociedade	- Fernando Lacerda Júnior - Lívia Gomes dos Santos - Hugo Leonardo Fonseca da Silva	4	5

*** Total de vagas:**

- Ampla Concorrência (AC): 17 vagas
- Grupos Minorizados (GM): 20 vagas

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de se inscrever no Processo Seletivo, a/o candidata/o deverá ler o Edital, incluindo seus APÊNDICES (disponível no site do PPGP), para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 O período de inscrições será de **24/07/2026 a 14/08/2026**, conforme está descrito no Cronograma (no item 9 deste edital e no APÊNDICE I).

5.3 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados no Formulário de Inscrição, disponível em: <https://form.jotform.com/261793636933671>, até às **23h59 do dia 14/08/2026**.

5.3.1 Todos os Documentos deverão ser anexados em PDF no próprio formulário (<https://form.jotform.com/261793636933671>).

5.3.2 Após o preenchimento do Formulário de inscrição a/o candidata/o receberá automaticamente um email com seu **número de inscrição**. Esse número não implica em homologação da inscrição; a homologação só acontecerá no período estabelecido no cronograma (item 9 deste edital e APÊNDICE I). **É necessário guardar o número de inscrição, pois deverá ser apresentado para realização das provas.**

5.4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODAS/OS CANDIDATAS/OS:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento, disponível em <https://form.jotform.com/261793636933671>;
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se a/o candidata/o for estrangeira/o e não possuir CPF;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar;
- d) Cópia da Certidão de casamento, escritura pública de união estável ou documento similar, em caso de mudança de nome que não conste no documento de identificação;
- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- f) Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso, ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- g) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatas/os que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item 6.3 deste Edital;
- h) Currículo Lattes (ou no caso de estrangeira/o *Curriculum vitae*) devidamente preenchido na página eletrônica do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e atualizado. Junto com o currículo devem ser anexadas as comprovações referentes aos últimos 5 anos, em um único arquivo no formato PDF;
- i) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 150,00. A Guia de Recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, por meio do email: selecaoppgpfeufg@gmail.com, mediante envio de nome completo e CPF. **A guia será fornecida às/aos candidatas/os até às 18h, do dia 12/08/2026, impreterivelmente;**
- j) Pré-Projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade com o item 6.4 deste Edital. **O Pré-Projeto deverá ser enviado em período específico estabelecido no Cronograma (item 9 deste edital e APÊNDICE I) conforme descrição no item 6.4 deste Edital;**
- k) Termo de Autodeclaração de Pertencimento a Grupo Minorizado. Documento a ser entregue apenas pelas/os candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento disponível no APÊNDICE II, no site do PPGP: ppgp.fe.ufg.br, na aba “Processos seletivos - Atual: 14ª Turma”;
- l) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no item 5.5 deste Edital e no Termo de Autodeclaração de Pertencimento a Grupo Minorizado;
- m) Declaração de disponibilidade de ao menos 20h ao mestrado, conforme modelo disponível no APÊNDICE VI, no site do PPGP: ppgp.fe.ufg.br;
- n) Declaração de (in)existência de vínculo com as/os docentes do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, conforme disponível no APÊNDICE VII, no site do PPGP: ppgp.fe.ufg.br.

5.5 DOCUMENTOS PARA CANDIDATAS/OS QUE SE AUTODECLARAREM PERTENCENTES A GRUPOS MINORIZADOS

5.5.1 Termo de autodeclaração de pertencimento, a ser enviado apenas por candidatas/os que optarem por concorrer às vagas reservadas para grupos minorizados, conforme modelo apresentado no APÊNDICE II, no site do PPGP: ppgp.fe.ufg.br, na aba “Processos seletivos - Atual: 14ª Turma”;

5.5.2 Documento(s) comprobatório(s) de pertencimento a grupo minorizado, em conformidade com o Art. 2º da Resolução CONSUNI 07R/2015, nos seguintes termos, população negra (preta e parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs):

a) No caso de candidatas/as indígenas, será preciso que a/o candidata/o apresente a cópia do registro

administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

b) No caso de candidatas/os negras/os (pretas/os, pardas/os), será necessário que a/o candidata/o passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).

c) No caso de negras/os quilombolas, ou de candidatas/os pertencentes aos demais PCTs, será necessário que a/o candidata/o apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.

d) No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:

- Condição de refugiada/o, por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;

- Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;

- Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

e) No caso de ciganas/os, a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.

f) A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral da/o filha/o serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutora/or.

g) A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.

h) No caso de candidatas/os com deficiência será preciso que a/o candidata/o passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

5.6 Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, a/o candidata/o deverá:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;

b) preencher o Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição, disponível no APÊNDICE V, no site do PPGP: ppgp.fe.ufg.br, na aba “Processos seletivos - Atual: 14ª Turma”.

5.6.1 O formulário para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail do Processo Seletivo do PPGP: selecaoppgpfeufg@gmail.com, conforme prazo indicado no Cronograma (item 9 deste edital e APÊNDICE I).

5.6.2 A/O candidata/o não contemplada/o com a isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá se inscrever normalmente, seguindo as orientações deste Edital.

5.7 Às/Aos candidatas/os com deficiência – física, mental, intelectual ou sensorial – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

5.7.1 Candidatas/os com deficiência deverão indicar no Formulário de inscrição ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

5.8 Candidatas lactantes têm assegurado o direito de amamentar durante a realização da prova escrita e

exame oral, devendo informar à/ao responsável pela aplicação da prova ou exame.

5.9 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.9.1 Todos os documentos devem garantir a sua legibilidade, organizados e enviados em formato PDF, conforme as instruções de envio disponíveis neste Edital e na página eletrônica do PPGP (ppgp.fe.ufg.br). As inscrições que não estejam em conformidade com essa determinação não serão homologadas.

5.9.2 Não serão aceitos documentos enviados ou disponibilizados em acessos externos, na nuvem (rede de internet) e/ou drive.

5.10 Havendo candidatas/os com inscrições homologadas autodeclaradas/os como preta/o, parda/o, pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará na página eletrônica do PPGP (ppgp.fe.ufg.br) e por e-mail, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

5.11 A/O candidata/o que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificada/o como candidata/o de ampla concorrência.

5.12 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicadas/os quais foram as/os candidatas/os autodeclaradas/os pertencentes aos grupos minorizados.

5.13 A homologação da inscrição será feita após a Secretaria do PPGP confirmar o recebimento da documentação exigida nos itens 5.4 e 5.5 e o pagamento da GRU, impreterivelmente, até a data prevista no Cronograma deste Edital (item 9 e APÊNDICE I).

5.14 O PPGP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico/tecnológico que impeça o acesso ao Formulário de inscrições e o envio de demais documentos exigidos para efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.

5.15 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

5.16 A qualquer tempo, a constatação de falsidade ou irregularidade nas declarações e/ou documentações apresentadas, resultará na eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, independente de qualquer aviso ou diligência, cabendo, neste caso, ampla defesa.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo no PPGP contará, sequencialmente, das seguintes etapas:

- a) Prova escrita de conhecimento específico;
- b) Exame de suficiência em uma língua estrangeira: Inglês ou Espanhol;
- c) Análise do pré-projeto de pesquisa;
- d) Exame oral, tendo por base o Currículo Lattes e a defesa do pré-projeto de pesquisa.

6.1.1 Todas/os candidatas/os farão a prova escrita de conhecimento específico e o exame de suficiência em língua estrangeira (de acordo com os critérios dos itens 6.2 e 6.3 deste edital), nessa ordem e em dias subsequentes.

6.1.2 A prova de conhecimento específico terá caráter eliminatório e classificatório, enquanto a prova de suficiência em língua estrangeira terá caráter apenas eliminatório.

6.1.3 A correção do exame de suficiência em língua estrangeira só será realizada para as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita de conhecimento específico.

6.1.4 A/O candidata/o que não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) no exame de suficiência em língua estrangeira será eliminada/o do processo seletivo, independentemente de sua nota na prova escrita.

6.2 Prova Escrita de conhecimento específico – eliminatória e classificatória

6.2.1 A prova escrita de conhecimento específico terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizada na data prevista no Cronograma deste Edital (item 9 e APÊNDICE I), com início às 14 horas, nas dependências da Faculdade de Educação/UFG. As salas da prova serão divulgadas na página eletrônica do PPGP (ppgp.fe.ufg.br) até um dia antes da prova.

6.2.2 Para realização da prova a/o candidata/o deve apresentar o número de inscrição (apresentar o email de confirmação de preenchimento do Formulário de inscrição – impresso ou no celular) e documento de identificação pessoal com foto.

6.2.3 A prova escrita de conhecimento específico versará sobre um tema relacionado à Psicologia e não haverá indicação de bibliografia. Sua avaliação levará em consideração:

- a) Fundamentação teórico-metodológica que demonstre diálogo com a Psicologia;
- b) Capacidade de reflexão, análise e elaboração sobre a(s) questão(ões) da prova;
- c) domínio da organização textual do discurso acadêmico-científico.

6.2.4 Na prova escrita de conhecimento específico não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material.

6.2.5 À prova escrita de conhecimento específico será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.6. São critérios de avaliação da prova escrita:

- a) Leitura: entendimento das questões fundamentais tratadas nos textos de referência e compreensão das questões solicitadas – valor: de 0,0 (zero) até 2,5 (dois e meio) pontos.
- b) Escrita: coerência na argumentação e consideração dos aspectos tratados nos textos de referência; fundamentação teórico-conceitual que demonstre diálogo com a Psicologia; capacidade de reflexão crítica - valor: de 0,0 (zero) até 5,0 (cinco) pontos.
- c) Redação: linguagem clara; texto organizado e adequado ao contexto acadêmico – valor: de 0,0 (zero) até 2,5 (dois e meio) pontos. Exceto, para as/os candidatas/os indígenas e/ou surdas/os, que não têm o português como língua materna. Neste/s caso/s, não será considerado como critério de avaliação o uso da norma culta da língua portuguesa, ou seja, os desvios de ortografia e de concordância não serão considerados para a diminuição da nota, conforme Art. 5º §2º das Diretrizes para a Política Linguística na Pós-Graduação da UFG.

6.2.7 Apenas as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita de conhecimento específico terão as provas de suficiência em língua estrangeira corrigidas.

6.2.8 O resultado preliminar da prova escrita e o resultado final serão divulgados em data prevista no Cronograma deste edital (item 9 e APÊNDICE I) no site do PPGP (ppgp.fe.ufg.br). A lista das/os candidatas/os selecionadas/os, com as respectivas notas, será publicada em ordem crescente do número de inscrição.

6.3 Exame de Suficiência em Língua Estrangeira – eliminatória

6.3.1 As/Os candidatas/os poderão validar a suficiência em língua estrangeira mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento que comprove sua aprovação em exame de suficiência ou equivalente, emitido por um dos seguintes órgãos:

- a) para a língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language (TOEFL) na modalidade Internet Based Test (IBT), com no mínimo 60 pontos, ou na modalidade Institutional Testing Program (ITP), com no mínimo 400 pontos; ou do International English Language Test (IELTS), com no mínimo 5,0 pontos; ou diplomas do First Certificate in English (FCE), com mínimo para nível B ou C.
- b) para a língua espanhola, Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE) do Instituto Cervantes,

nível mínimo B2; Certificado de Español Lengua y Uso (CELU), nível mínimo B2; Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), score mínimo de 150 em leitura, nível mínimo B2.

6.3.2 Serão aceitos também os certificados ou declarações de suficiência em língua estrangeira emitidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás (PRPG - UFG); por cursos de pós-graduação *stricto sensu* devidamente recomendados pelos órgãos federais responsáveis pela política de pós-graduação no Brasil; pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE) da UFG; por Centros de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira de outras instituições de ensino superior

6.3.3 Serão aceitos diplomas de graduação de curso superior em Língua Inglesa ou Língua Espanhola, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação no Brasil.

6.3.4 Candidatas/os estrangeiras/os estarão dispensadas/os de exames de suficiência em sua língua materna, caso seja inglês e espanhol, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial de ensino do Português, ou emitido pelo CELP-Bras aplicado pelo INEP, com pelo menos o nível intermediário.

6.3.5 No ato da homologação das inscrições, será divulgado o aceite (ou não) da validação de língua estrangeira, confirmando a dispensa (ou não) da/o candidata/o da prova de suficiência em língua estrangeira.

6.3.6 Para as/os candidatas/os que não obtiverem dispensa, o exame de suficiência em língua estrangeira terá a duração de 03 (três) horas e será realizado na data prevista no Cronograma deste edital (item 9 e APÊNDICE I), com início às 14 horas, nas dependências da Faculdade de Educação/UFG. As salas da prova serão divulgadas no site do PPGP (ppgp.fe.ufg.br) até um dia antes da prova.

6.3.7 O exame de suficiência em língua estrangeira consistirá em tradução e/ou questões de compreensão de texto da área de Psicologia.

6.3.8 Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira será permitida, unicamente, a utilização de dicionário impresso para uso individual. Qualquer acesso a outras fontes de consulta resultará na desclassificação do processo seletivo.

6.3.9 Ao exame de suficiência em língua estrangeira será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.9.1 A avaliação do exame de suficiência em língua estrangeira considerará:

- a) Capacidade de tradução - valor: de 0,0 (zero) até 5,0 (cinco) pontos.
- b) Compreensão de leitura - valor: de 0,0 (zero) até 5,0 (cinco) pontos.

6.3.9.2 No caso de candidatas/os indígenas e pessoas surdas, não serão consideradas questões de ordem linguística, conforme Diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG, disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1/o/VF_Diretrizes_para_politica_linguistica_da_pos-gradua%C3%A7%C3%A3o_da_UFG.pdf

a) No caso de candidatas/os que não possuam a língua portuguesa como língua materna, incluindo etnias indígenas e pessoas surdas, o português poderá ser considerado como língua estrangeira mediante autodeclaração de proficiência na língua materna, no caso de etnias indígenas e apresentação de laudo médico no caso de pessoa surda.

6.3.10 As/Os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) no exame serão selecionados(as) para a etapa seguinte.

6.3.11 O exame de suficiência em língua estrangeira é de caráter eliminatório e sua nota não será utilizada no cálculo da média final de cada candidata/o.

6.3.12 O resultado preliminar do exame de suficiência em língua estrangeira e o resultado final serão divulgados na data prevista no Cronograma deste edital (item 9 e APÊNDICE I) no site do PPGP (ppgp.fe.ufg.br). A lista das/os candidatas/os aprovadas/os, com as respectivas notas, será publicada em

ordem crescente do número de inscrição.

6.4 Análise do pré-projeto de pesquisa – eliminatória e classificatória

6.4.1 O pré-projeto deverá ser enviado em Formulário específico, no link: <https://forms.gle/nxZFcQUois5Wk2xj6>, no período estabelecido no Cronograma deste edital, disponível no item 9 e no APÊNDICE 1.

6.4.2 O pré-projeto deverá ser inédito, original e autoral e enviado em formato PDF, de 10 a 15 laudas, com o nome da/o candidata/o e os dados desse processo seletivo, elaborado em conformidade com as normas da APA e formatado em página tamanho A4, com fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens 2,5. Deverá conter:

- a) Introdução e delimitação do tema
- b) Objetivos geral e específicos
- c) Relevância e/ou Justificativa
- d) Referencial teórico sobre o fenômeno investigado
- e) Método
- f) Cronograma
- g) Resultados esperados
- h) Referências

6.4.3 Ao pré-projeto será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4.4 A avaliação do pré-projeto consistirá em:

- a) Referencial teórico e justificativa – valor: de 0,0 (zero) até 2,5 (dois e meio) pontos.
- b) Problema e objetivos – valor: de 0,0 (zero) até 1,5 (um e meio) pontos.
- c) Metodologia – valor: de 0,0 (zero) até 1,0 (um) pontos.
- d) Redação – valor: de 0,0 (zero) até 3,5 (três e meio) pontos.
- e) Pertinência à linha de pesquisa – valor: de 0,0 (zero) até 1,5 (um e meio) pontos.

6.4.5 O pré-projeto de pesquisa será desclassificado, caso não se qualifique como pertencendo ao escopo de estudos e pesquisa do corpo docente com vagas ofertadas nas Linhas de Pesquisa do PPGP.

6.4.6 As/Os candidatas/os com pré-projetos de pesquisa que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão selecionadas/os para a etapa seguinte, sendo as/os demais candidatas/os eliminadas/os.

6.4.7 Durante a análise, o pré-projeto poderá ser remanejado para outra linha de pesquisa, a critério dos membros da comissão de seleção.

6.4.8 A relação das/os candidatas/os com pré-projetos selecionados será publicada em ordem crescente do número de inscrição, com as respectivas notas, no site do PPGP (ppgp.fe.ufg.br). O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na data prevista no Cronograma deste edital (item 9 e APÊNDICE I).

6.5 Exame Oral – eliminatória e classificatória

6.5.1 Concluídas as três etapas anteriores (prova escrita de conhecimento específico, exame de suficiência em língua estrangeira e análise do pré-projeto), a comissão do processo seletivo publicará, na data prevista no Cronograma deste edital (item 9 e APÊNDICE I), informações sobre datas e horários da realização do exame oral para as/os candidatas/os aptas/os a essa fase da seleção.

6.5.2 O exame oral será realizado por uma banca examinadora constituída por 03 (três) docentes, preferencialmente, vinculadas/os à linha na qual a/o candidata/o se inscreveu ou para a qual foi remanejada/o. O exame será realizado de forma presencial nas dependências da Faculdade de Educação.

6.5.3 O exame oral versará sobre o Currículo Lattes da/o candidata/o e o pré-projeto de pesquisa.

6.5.4 A nota final do exame oral será a média aritmética das notas atribuídas por cada docente examinadora/or e variará de 0 (zero) a 10 (dez).

6.5.5 São critérios para a avaliação do exame oral:

- a) Fundamentação teórico-conceitual-metodológica – valor: de 0,0 (zero) até 2,0 (dois) pontos.
- b) Coerência na argumentação – valor: de 0,0 (zero) até 2,0 (dois) pontos.
- c) Capacidade de reflexão crítica – valor: de 0,0 (zero) até 2,0 (dois) pontos.
- d) Pertinência a uma das linhas de pesquisa do programa – valor: de 0,0 (zero) até 4,0 (quatro) pontos.

6.5.6 As/Os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no exame oral serão aprovadas/os, sendo eliminadas/os as/os demais candidatas/as.

6.5.7 Na avaliação do exame oral, a/o candidata/o poderá ser remanejada/o para outra linha de pesquisa, a critério dos membros da comissão de seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação das/os candidatas/os selecionadas/os nas etapas anteriores do processo seletivo se dará com base no cálculo da Média Geral individual, em conformidade com o quadro de vagas definido no item 4.3 e com a disponibilidade de orientação acadêmico/científica das/os docentes do PPGP. Será observada a aplicação dos critérios estabelecidos na Resolução CONSUNI 07R/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG, quanto a reserva de, no mínimo, cinquenta por cento (50%) das vagas deste Edital para pessoas de grupos minorizados.

7.1.1 A Média Geral (MG) consiste na média aritmética das notas na Prova Escrita (PE), na Análise do Pré-Projeto (AP) e no Exame Oral (EO):

$$MG = \frac{(PE + AP + EO)}{3}$$

7.1.2 Em caso de empate na média geral das/os candidatas/os aprovadas/os, o desempate será feito considerando, sucessivamente, os seguintes critérios: 1º) A maior nota na prova escrita de conhecimentos na área de Psicologia e 2º) A maior nota no exame oral.

7.1.3 A relação das/os candidatas/os aprovadas/os no exame oral será publicada por número de inscrição em ordem crescente, com as respectivas notas, no site do PPGP (ppgp.fe.ufg.br), na data prevista no Cronograma deste edital (item 9 e APÊNDICE I).

7.2 A/O candidata/o classificada/o que não concretizar sua matrícula, no período estabelecido no Cronograma deste Edital, perderá o direito à vaga.

7.3 Findo o prazo de matrícula, não havendo o comparecimento de alguma/algum candidata/o aprovada/o e classificada/o para as vagas ofertadas neste Edital, a/o candidata/o com classificação imediatamente subsequente será convocada/o para a matrícula.

8. DOS RECURSOS

8.1 As/Os candidatas/os que forem reprovadas/os em alguma das etapas do processo seletivo e no resultado preliminar do processo seletivo terão prazo de até 48 horas, transcorridas em dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para a interposição de recurso.

8.2 Os recursos aos resultados de qualquer etapa do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) da UFG deverão ser interpostos por escrito, devidamente fundamentados e enviados via e-mail para o endereço selecaoppgpfeufg@gmail.com, respeitando os prazos do Edital nº 02/2026. Não serão considerados pedidos enviados fora do prazo.

8.3 As/Os candidatas/os terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFG. Os procedimentos para acesso aos documentos serão publicados no site do programa (ppgp.fe@ufg.br).

8.4 As datas previstas para cada tipo de recurso estão no Cronograma deste Edital, disponibilizado no APÊNDICE I e no item 9.

9 - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital Nº 02/2026	21/07/2026
Prazo final para impugnação do edital	23/07/2026
Resultado das solicitações de impugnação do edital	24/07/2026
Período de inscrições	24/07/2026 a 14/08/2026
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	24/07/2026 a 03/08/2026
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	04/08/2026
Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	06/08/2026
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	10/08/2026
Prazo final para solicitar a GRU	12/08/2026 – 18h
Resultado preliminar da homologação das inscrições	17/08/2026
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	20/08/2026
Resultado final da homologação das inscrições	21/08/2026
Publicação dos componentes da Comissão de Seleção	21/08/2026
Prazo final para interposição de recurso contra a Comissão de Seleção	26/08/2026
Resultado final da composição da Comissão de Seleção	27/08/2026
Período para envio do Pré-Projeto	21/09 a 02/10/2026
Realização da Prova Escrita de Conhecimentos	05/10/2026, às 14h, na Faculdade de Educação da UFG (a sala será divulgada com no mínimo 24h de antecedência no site do PPGP - ppgp.fe.ufg.br/)
Realização de Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	06/10/2026, às 14h, na Faculdade de Educação da UFG (a sala será divulgada com no mínimo 24h de antecedência no site do PPGP - ppgp.fe.ufg.br/)

Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos	19/10/2026
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Prova de Conhecimentos	21/10/2026
Resultado Final da Prova de Conhecimentos	22/10/2026
Resultado Preliminar do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	22/10/2026
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	26/10/2026
Resultado Final do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	27/10/2026
Resultado Preliminar dos Pré-projetos aprovados	27/10/2026
Prazo final para recursos contra o resultado Preliminar dos Pré-projetos	29/10/2026
Resultado Final dos Pré-projetos aprovados	30/10/2026
Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) com cronograma do exame oral	30/10/2026
Período de realização do exame oral	03 a 09/11/2026
Resultado Preliminar do exame oral	12/11/2026
Prazo final para recursos contra o Resultado Preliminar do exame oral	16/11/2026
Resultado Final do exame oral	17/11/2026
Resultado Preliminar Processo Seletivo	17/11/2026
Prazo final para recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	19/11/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	20/11/2026
Matrícula	A data será publicada no site do PPGP em dezembro de 2026

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição da/o candidata/o implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

10.2 É de responsabilidade da/o candidata/o, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos

originais para conferência.

10.3 A/O candidata/o será eliminada/o do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

10.4 O não comparecimento da/o candidata/o, assim como atrasos superiores a 10 minutos em quaisquer das fases presenciais do processo seletivo, contados a partir do horário divulgado no Edital, nos comunicados e e-mails enviados pelo Programa às/aos candidatas/os, resultará na eliminação da/o candidata/o.

10.5 A/O candidata/o deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

10.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

10.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para as/os candidatas/os selecionadas/os. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

10.8 Toda e qualquer informação e/ou orientação sobre a matrícula serão publicadas no site do Programa (ppgp.fe@ufg.br).

10.9 Todas/os candidatas/os terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, conforme previsto neste Edital, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) da UFG.

10.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFG, de acordo com o Regulamento do Programa e das demais normas institucionais vigentes, conforme as suas competências.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia no dia 19 de junho de 2026.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Goiânia, 21 de julho de 2026

Profª. Dra. Alba Cristhiane Santana da Mata
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Ciente: Profª. Dra. Amone Inácia Alves
Diretora da Faculdade de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Alba Cristhiane Santana Da Mata**, **Coordenador de Pós-Graduação**, em 21/07/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amone Inacia Alves**, **Diretora**, em 21/07/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6351362** e o código CRC **15D21D62**.

Referência: Processo nº 23070.036435/2026-10

SEI nº 6351362